



código de ética e conduta

Sumário

Identidade Corporativa e Nossos Valores	03	Conflito de Interesses	13
Princípios TVX	05	Atividades Externas	14
Governança para Tomada de Decisões	06	Parentes e Familiares	15
Não a Discriminação e Intolerâncias	07	Atos Contra a Administração Pública	16
Relações Interpessoais	08	Presentes, Brindes e Hospitalidades	17
Vestimentas	09	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	18
Relações Com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios	10	Fraudes	19
Confidencialidade de Informações	11	Canal de Denúncias e Gestão de Consequências	20
Patrimônio Físico e Propriedade Intelectual	12		

Identidade corporativa e nossos valores

Declaração de Valores, Missão e Visão

Temos orgulho em ser um dos maiores especialistas em câmbio do mercado e trabalhamos todos os dias para nos mantermos assim.

Fazemos isso para alcançar nossa missão, visão e pilares estratégicos e ao permanecermos fiéis aos valores que ajudaram a construir a posição que temos hoje.

Nossa Visão:

Ser a marca mais conhecida, respeitada e confiável em moeda internacional para nossos clientes e parceiros.

Nossa Missão:

Simplificar o acesso de nossos clientes ao dinheiro internacional como e quando precisarem.

Nossos Valores:

- **Versáteis**, atendemos todas as necessidades do nosso cliente.
- **Apaixonados**, entregamos o nosso melhor todos os dias.
- **Líderes**, somos especialistas e o câmbio está no nosso DNA.
- **Ousados**, criamos sempre novas oportunidades de negócio.
- **Responsáveis**, somos confiáveis e éticos.

Proporcionar uma experiência de valor em todos os nossos relacionamentos e atividades é o nosso grande propósito e sua realização apenas se torna possível por meio de nossa cultura e conduta organizacional, diretrizes e valores previstos neste Código, que devem ser seguidas e observadas por todos os Colaboradores do Grupo Travelex Confidence.

Princípios TVX

Nossos princípios são complementares à nossa Missão, Visão e Valores e servem como guias atemporais para a condução de nossas atividades, negócios e relacionamentos. É por meio deles que balizamos nossas atitudes e conduzimos nosso negócio:

1

Ética

Somos éticos e prezamos pela nossa identidade reputacional. Criamos, zelamos e mantemos relações confiáveis, respeitamos nossos colaboradores, parceiros de negócios, prestadores de serviços e a Pessoa Humana em cada individualidade, necessidades e expectativas.

2

Boa-Fé

Agimos sempre animados pela boa-fé em todas as nossas relações contratuais, observando e respeitando os ditames legais, éticos e morais.

3

Transparência

Somos transparentes e damos acesso a todas as informações necessárias aos nossos clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócios, investidores, Reguladores, autorreguladores, autoridades públicas e contrapartes, jamais omitindo ou ocultando dados relevantes e/ou adjacentes aos negócios.

4

Legalidade

Nossas ações, decisões e condutas são pautadas na legalidade e jamais agimos em desacordo às determinações legais e regulatórias aplicáveis ao Grupo.

Governança para Tomada de Decisões

O Grupo Travelex Confidence preza pelos mais elevados padrões de Governança Corporativa e está em seu DNA e estrutura a observância aos preceitos, valores e determinações previstas neste Código para os processos decisórios da Instituição.



As decisões operacionais, táticas e estratégicas devem sempre estar alinhadas aos nossos valores e princípios, considerando a sociedade, o bem-comum e os interesses institucionais, prezada a ética, a transparência e a legalidade.

É terminantemente vetada, em qualquer fórum, instância, colegiado ou alçada individual existente, a tomada de decisão que contrarie ou descumpra, total ou parcialmente, determinações legais e/ou regulatórias aplicáveis ao Grupo Travelex Confidence, sendo nulas desde sua manifestação e vinculando, exclusivamente, as pessoas naturais relacionadas, responsabilizando-as pela extensão de seus atos.

Não a Discriminação e Intolerâncias

Nós, do Grupo Travelex Confidence somos especialistas em ampliar horizontes e em desafiar os cenários atuais. Prezamos pelas diferenças, singularidades e todas as identidades e formas de ser, se expressar e viver. No Grupo Travelex Confidence é inadmitida qualquer forma de preconceito, discriminação, coação ou violação de Direitos e Garantias Individuais da pessoa Humana.

Não toleramos qualquer ato de racismo, LGBTfobia, machismo, intolerância religiosa, capacitismo, xenofobia ou outras manifestações de discriminação, opressão ou coação da livre expressão de identidade.

Engajados com as premissas de respeito, alinhadas as obrigações e responsabilidades legais, a Instituição busca adotar políticas e programas que fomentem a Diversidade e Inclusão, conforme promulgado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).

Afastamo-nos das diretrizes que relativizam condições insalubres de trabalho, incitando o trabalho análogo a escravidão, infantil e/ou forçado e buscamos, de forma eficaz e concreta, remunerar, promover e garantir direitos individuais e coletivos.

Valorizamos a diversidade com nossos clientes, funcionários, correspondentes e terceiros ao Grupo, pois em decorrência destas, ter-se-á a visualização de diferentes ideias e mentes, potencializando os processos criativos e organizacionais da Instituição.

Caso identifique atitudes que estejam contrárias ao descrito nesse código, acione o nosso “Canal de Denúncias” para que tais atos sejam coibidos e, se formalmente constatados, serão objeto de Gestão de Consequências conforme previsto nas Políticas internas do Grupo.

Relações Interpessoais

As relações interpessoais no Grupo Travelex são pautadas e devem ser conduzidas com máxima cordialidade, respeito mútuo e profissionalismo. Acreditamos e prezamos para que todos os indivíduos sejam respeitados e tratados dignamente.



É expressamente proibido e será sancionado conforme previsto nas Políticas Internas, qualquer ato de ofensa, agressão verbal, assédio moral ou psicológico. Está veementemente vetado qualquer tipo de agressão ou importunação física, invasão ou desrespeito à intimidade, sexualidade e integridade de outrem, que serão tratados como assédio e terão as medidas administrativas e judiciais cabíveis sempre que aplicáveis, comunicadas ainda, quando constatadas, às autoridades policiais competentes.

A vida privada de cada colaborador, prestador de serviços, parceiro de negócios, clientes e contrapartes do Grupo deve ser respeitada e a ordem moral e de bons tratos é inegociável em nossas relações.

Colaboramos com os trabalhos de todos e entendemos que fazemos parte de um único Grupo, movidos ao mesmo propósito.

Vestimentas

Em linha aos nossos valores e respeito a individualidade de cada membro da Organização, o Grupo Travelex Confidence respeita a forma de manifestação de cada personalidade e, neste sentido, é livre a adoção de vestimentas por cada colaborador, desde que respeitados os padrões corporativos e a utilização de uniformes aos postos e cargos assim definidos.

Neste sentido, não será admitida a utilização de peças que façam analogia ou apoio a times de esportes, partidos políticos ou ideologias neonazistas, racistas, LGBTfóbica ou que representem qualquer tipo de violação de Direitos Humanos.



Relações Com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios

Nossas relações com Terceiros, assim definidos fornecedores, prestadores de serviços, e parceiros de negócios, são baseadas na legalidade, na troca de experiências, valores e entregas ao Grupo, às contrapartes, clientes e sociedade.



Acreditamos que juntos somos potentes e garantimos processos que viabilizem essas parcerias de forma saudável, perene e madura. Para isso, é terminantemente vetada qualquer troca, promessa, concessão de vantagens e/ou benefícios desarrazoados.

Todos os Terceiros devem ter seus dados cadastrais devidamente colhidos e arquivados na sede da instituição, além de passarem por processo de Due Dilligence que garanta conformidade legal e regulatória.

Não nos relacionaremos, tampouco manteremos vínculo com pessoas naturais ou jurídicas que tenham em seu histórico fatos desabonadores relacionados à trabalho análogo à escravidão, mão de obra infantil, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, crimes contra o Sistema Financeiro, corrupção ou qualquer ato contra a administração pública direta ou indireta, nos termos da Lei 12.846/13.

Confidencialidade de Informações

Os colaboradores devem manter sigilo sobre dados, produtos em implantação, clientes, colaboradores, outras partes interessadas, projetos, orçamentos, planejamento estratégico, volume de vendas, dados financeiros, estratégias de comercialização, dentre outros.



Ainda, é vetada a disponibilização de informações ou dados recebidos em caráter confidencial, que somente podem ser liberados mediante autorização.

Ainda que se tenha acesso à determinados dados, estes são de uso do Grupo Travelex Confidence, sendo proibida sua divulgação ou utilização em benefício próprio ou de outrem. As informações confidenciais não devem ser mantidas em salas de reunião ou sobre as mesas de trabalho, especialmente durante o horário de intervalo e depois do expediente. Ainda, informações confidenciais não devem ser objeto de conversa em elevadores, recepção, cafés, banheiros, corredores, meios de transporte, redes sociais e outros.

Patrimônio Físico e Propriedade Intelectual

Constituem bens e ativos do Grupo Travelex Confidence todas as instalações, bem como, os produtos e serviços, sistemas, materiais de escritório, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, processos e ferramentas utilizados para realização das atividades.



O uso pessoal desses bens e ativos devem ser destinados exclusivamente ao desempenho do cargo, funções e atribuições institucionais, estando sob estrita responsabilidade de cada colaborador.

No mesmo sentido, toda informação, dado e produto intelectual é de propriedade exclusiva do Grupo, estando terminantemente vetada sua coleta, divulgação, circulação ou compartilhamento.

Desvios nas utilizações dos patrimônios físicos ou intelectuais, serão objeto de sanções administrativas e/ou judiciais, quando aplicáveis, conforme previsto pela Política de Gestão de Consequências.

Conflito de Interesses

É inadmitida em qualquer forma de relação que vincule o Grupo Travelex Confidence a concessão de benefícios ou vantagens desarrazoadas, assim entendidas concessões, previsões contratuais, privilégios econômicos ou de qualquer outra natureza entre as contrapartes em desacordo do comumente aplicado aos demais perfis análogos ou de praxe em mercado.

No mesmo sentido, é vetado todo e qualquer conflito de interesses, assim entendida a interferência de motivações pessoais diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) no julgamento e no exercício das ações institucionais, dentre elas:

- I. Priorizar um interesse privado ou particular, em detrimento dos interesses ou exposição da instituição à riscos legais, regulatórios e/ou reputacionais;**
- II. Agir animado por motivos diversos, de qualquer natureza (não necessariamente**

econômicos), relacionados a si mesmo ou a terceiros com quem possui algum vínculo de afinidade, parentesco ou amizade íntima;

III. Consolidar relacionamento profissional de forma regular, com prévio interesse particular, desvirtuando-se, posteriormente;

IV. Ter a consciência de fato com potencial risco reputacional, econômico e/ou financeiro para a Instituição e abster-se, omitindo este fato relevante e prejudicial.

O processo para monitoramento e gerenciamento de conflito de interesses está previsto em Política Corporativa interna e deverá ser observado em complemento a Este Código. Situações identificadas e em desacordo aos preceitos acima estabelecidos serão objeto de Gestão de Consequências.

Atividades Externas

O Grupo Travelex Confidence preza pela livre iniciativa e não impõe qualquer impeditivo à realização de atividades laborais externas por seus colaboradores, desde que, não relacionadas ao Negócio ora desempenhado e que não conflite com as jornadas contratuais individualizadas e demais termos previsto no Contrato de Trabalho.

Neste sentido, não é admitido aos colaboradores do Grupo Travelex Confidence:

- Desempenhar atividade temporária ou permanente, de qualquer natureza, à outra Instituição Financeira ou integrante do SFN;
- Prestar serviços privados para clientes do Grupo Travelex Confidence;
- Utilizar de informações, tecnologias e demais recursos disponibilizados pelo Grupo Travelex Confidence para o desempenho de atividades externas.
- Utilizar da marca do Grupo para autopromoção, seja comercial, acadêmica ou de qualquer outra natureza.

Parentes e Familiares

É vetada a relação hierárquica, direta ou indireta, entre colaboradores que sejam parentes/familiares, consanguíneos ou afins, até o segundo grau.

Relações contratuais com vínculo familiar entre colaboradores poderão existir, desde que observado o disposto anterior e que cumulativamente, inexistam conflitos de interesses em observância à Política Corporativa de Monitoramento e Gerenciamento de Conflito de Interesses.



Atos Contra a Administração Pública

O Grupo Travelex Confidence preza de forma inarredável ao cumprimento e observância às disposições previstas na Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção). Neste sentido, é terminantemente vetado e será sancionado administrativamente, além de comunicado às autoridades policiais competentes, qualquer ato previsto e tipificado no art. 5º da carta supracitada.

Neste sentido, é terminantemente proibido por qualquer pessoa natural ou jurídica que atue em nome ou em interesse do Grupo Travelex Confidence:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;**
- II. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos por Lei;**

- III. Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;**

- IV. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.**

Sem prejuízo, alterações ou inovações legislativas que possam advir após a publicação deste Código, serão tacitamente incorporadas a este Capítulo, ao qual também se aplicam as disposições acerca dos atos lesivos contra à administração pública no tocante à licitação e contratos.

Presentes, Brindes e Hospitalidades

É terminantemente vetado o oferecimento, concessão ou entrega de presentes a agentes públicos, assim compreendido bens, serviços ou vantagem de qualquer espécie que não configure brinde ou hospitalidade.

Serão admitidas concessões de brindes e/ou hospitalidades, desde que observados os limites previstos na Lei de Conflito de Interesses - LCI (Lei nº 12.813/2013) e no Decreto nº 10.889/2021, que assim define:

Brindes: Itens de baixo valor econômico, distribuídos de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual. Como baixo valor econômico, entende-se aquele menor que um por cento do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Hospitalidades: Oferta de serviço ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos

por agente privado para agente público no interesse institucional do órgão ou da entidade em que atua;

Previamente à oferta de qualquer brinde ou hospitalidade, deverá ser avaliado se as regras locais estão sendo respeitadas, assim como as legislações que tratam de suborno transnacional (ex.: FCPA, UK Bribery Act) e, ainda, se as políticas e regras internas da instituição do destinatário estão sendo observadas.

Em caso de recebimento por Colaborador do Grupo, independente da natureza, é obrigatória sua recusa ou em sua impossibilidade, deverá ser imediatamente comunicado à área de Compliance, sob pena de medidas administrativas.

Por fim, todo e qualquer oferecimento ou recebimento deverá ocorrer de forma pública, sem nenhum objetivo vinculado, favorecimento ou tratamento privilegiado, obedecendo às determinações legais, regulatórias e melhores práticas, com periodicidade moderada e jamais admitida qualquer concessão ou transferência de recursos pecuniários, seja em espécie ou sob qualquer modo diverso.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Entendemos nossa relevância no mercado global e como o primeiro Banco de Câmbio do Brasil e maior grupo de Câmbio do mundo, temos o compromisso inarredável com os procedimentos e políticas nacionais e internacionais de Combate à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo, sobretudo à Lei 9.613/89, à Circular nº 3.978/2020 e Carta Circular nº 4.001/2020, ambas emanadas pelo Banco Central do Brasil.

Enveredamos todos os nossos esforços a fim de mitigar a utilização do sistema financeiro e de nossas estruturas em tais práticas criminosas e coibiremos qualquer ato suspeito ou identificado, com as devidas notificações às autoridades competentes e ações internas cabíveis.

No mesmo sentido, é terminantemente proibida a concessão de exceções, flexibilizações, ocultações ou alteração de informações cadastrais, operacionais ou de transações em desacordo às Normas e Políticas internas vigentes, de modo que, eventuais ocorrências serão tratadas com rigor máximo e lastreadas às sanções previstas na Política de Gestão de Consequências, sem prejuízo as comunicações policiais e ações judiciais que se façam cabíveis e necessárias.

Fraudes

Atuamos continuamente para aprimorar nossas tecnologias, controles e metodologias direcionadas à prevenção de fraudes internas e/ou externas, sejam elas no tocante à celebração de contratos, registros contábeis, prestação de contas e/ou informações à sociedade civil, contrapartes ou agentes públicos.

É terminantemente vetada a manipulação, alteração, ocultação ou simulação de qualquer dado, informação ou fato no que compete à governança, processos e negócios do Grupo Travelex Confidence, por quem quer que seja, independente do ânimo ou intuito.

Desvios desta natureza são inadmissíveis e serão objetos das medidas administrativas cabíveis, não afastadas as possíveis ações judiciais e comunicações às autoridades policiais, regulatórias e fiscalizadoras competentes, conforme previsto na Política de Consequências do Grupo Travelex Confidence.



Canal de Denúncias e Gestão de Consequências

O Grupo Travelex Confidence possui uma Governança robusta, imparcial e dedicada para tratar e deliberar sobre as temáticas relacionadas à Ética, Integridade e Conduta.



Qualquer situação em desacordo com os preceitos definidos neste Código ou que fuja dos padrões éticos e dos nossos valores institucionais deve ser reportada no Canal de Denúncias, no site da Instituição e estará sujeita à aplicação da Política de Gestão de Consequências.

Este canal possui completa autonomia, imparcialidade e sigilo acerca dos registros realizados e da identidade dos usuários, sendo cada relato apurado conforme norma interna e levado à deliberação do Comitê de Integridade e Conduta Ética.



Confidence
Câmbio